LEI Nº 4060, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Denomina Rua Lindolpho Henrique de Oliveira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Lindolpho Henrique de Oliveira, a atual Travessa Sebastião Jorge Lasmar, localizada entre as quadras "L" e "M", em frente à Chácara Cabral no Bairro Novo Santo Antônio, em Formiga/ MG.

Art. 2º - A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de abril de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo